

ANEXO CCLXV
Art. 47, Incisos XVI, § 15.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FIES Nº

Firma/Razão Social

Endereço

Bairro

Município

Fone/Fax

CEP

CNPJ

CAGEP

CNAE

PROCESSO Nº

/

DE

/

/

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base no inciso XVI do art. 47, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou a utilização de crédito referente à Lei nº 5.317, de 23 de julho de 2003, e de acordo com a solicitação formulada no processo nº _____ / _____, de _____ / _____ / _____, autoriza a empresa acima qualificada a efetuar depósito em favor do FIES, no valor de R\$ _____
(_____).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), ____ de
_____ de _____.

SECRETÁRIO DA FAZENDA